

Reg. in fls 83 v. de livro  
competente  
Em 27/7/64  
A. Xisto Sec.

ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

Expediente de dia 20 de julho de 1964.

LEI Nº 75

Abre Crédito Especial da quantia de um milhão de cruzeiros (Cr\$1.000.000,00), para o fim que especifica:

O Prefeito Municipal de Lagarto

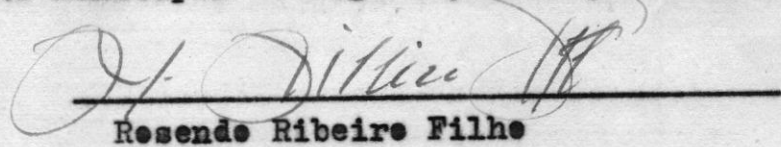
Faça saber que a Camara de Vereadores desta cidade decretou e eu sancione a seguinte Lei:

Art.1º- É o Prefeito Municipal de Lagarto, autorizado a abrir o Crédito Especial de quantia de Cr\$1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), para pagamento ao Sr. José Vicente de Carvalho, ou à firma Carvalho & Cia, correspondente à faixa de terreno indenizada pelo Decreto nº64, de 21 de outubro de 1963, pertencente àquela firma, para o complemento da área necessária à construção do novo Mercado Municipal, no local denominado "Alto Bela Vista", nesta cidade.

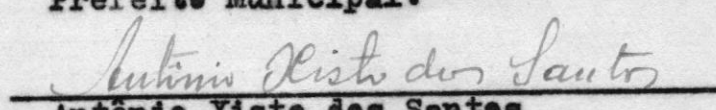
Art.2º- A despesa constante do presente Crédito, correrá por conta do excesso de arrecadação da Prefeitura, no exercício de 1964.

Art.3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagarto, 20 de julho de 1964.



Resende Ribeiro Filho  
Prefeito Municipal.



Antônio Xisto dos Santos  
Secretário, em comissão.